



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de tintas de demarcação viária e thinner, destinados à manutenção e revitalização da sinalização horizontal das vias públicas do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, visando garantir a segurança viária e a adequada orientação aos usuários do sistema de trânsito.

Os quantitativos estimados para a presente contratação estão descritos a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tinta acrílica à base de solvente, na cor branca para demarcação viária - 18 litros	Lata	43
2	Tinta acrílica à base de solvente, na cor amarela para demarcação viária – 18 litros	Lata	25
3	Tinta acrílica à base de solvente, na cor vermelha para demarcação viária – 18 litros	Lata	12
4	Thinner para diluição de tinta de demarcação viária – 18 litros	Lata	30

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a manutenção da sinalização horizontal das vias públicas do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, assegurando orientação clara e adequada a condutores e pedestres. A sinalização viária é elemento essencial para a segurança no trânsito, contribuindo diretamente para a redução de acidentes, a melhoria da fluidez do tráfego e o cumprimento das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Atualmente, a execução desse serviço encontra-se em risco de interrupção devido à falta de insumos, especialmente tinta de demarcação viária e thinner, o que compromete a continuidade da manutenção e pode gerar prejuízos à segurança da população.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

Cumpre destacar que já se encontra em andamento processo licitatório regular para aquisição de materiais de sinalização. No entanto, considerando o tempo necessário para a conclusão do referido procedimento e a urgência na reposição dos insumos, mostra-se imprescindível a contratação imediata, de forma pontual, para suprir a demanda até a finalização da licitação.

Dessa forma, a presente aquisição é indispensável para garantir a continuidade e eficiência do serviço público prestado, mantendo em condições adequadas a infraestrutura de trânsito do município e promovendo maior segurança viária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa atender à necessidade urgente de manutenção da sinalização horizontal no município, mediante aquisição de tinta de demarcação viária e thinner, por meio de dispensa de licitação, em razão das seguintes considerações:

1. Há um processo licitatório em curso para aquisição regular e contínua desses insumos, contudo ainda não homologado, o que inviabiliza o atendimento imediato da demanda por meio do referido.
2. A execução imediata dos serviços de manutenção da sinalização é imprescindível para garantir a segurança viária e a proteção da população.
3. Foram realizadas pesquisas de mercado para assegurar a disponibilidade, preços compatíveis e prazos de entrega adequados, garantindo que a aquisição emergencial será realizada de forma vantajosa e em conformidade com a legislação vigente.

A contratação emergencial contemplará apenas a quantidade necessária para suprir a demanda até a conclusão do processo licitatório em andamento, evitando assim estoque excedente ou sobreposição de compras.

Dessa forma, a solução adotada assegura:

- Continuidade dos serviços essenciais;
- Atendimento imediato da demanda;
- Compatibilidade com preços praticados no mercado;



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

- Conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Requisitos do objeto

- Tinta de demarcação viária acrílica à base de solvente, de secagem rápida, alta resistência e boa durabilidade, própria para tráfego intenso;
- Thinner compatível pra diluição e limpeza, conforme especificação técnica do fabricante de tinta;
- Entrega em embalagem original, lacrada, com data de fabricação e prazo de validade visíveis;
- Produtos devem atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR ou equivalentes);
- Prazo de entrega: imediato ou em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

b) Requisitos do fornecedor

O fornecedor deverá comprovar regularidade e habilitação mínima necessária, mediante apresentação de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o objeto licitado;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade do objeto da licitação;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos materiais deverá ser realizada em única remessa, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso, no seguinte local:

- **CODESAN – Companhia de Desenvolvimento de Santa Cruz do Rio Pardo**
Endereço: Avenida Coronel Clementino Gonçalves, nº 1290 – Chácara Peixe – Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

O recebimento deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 11h00 e das 12h35 às 16h35, observado o expediente da unidade.

A entrega será realizada sob inteira responsabilidade do fornecedor, incluindo custos com frete, transporte e descarregamento no local indicado, não cabendo à Administração quaisquer encargos adicionais.

O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Fica designado como Gestor de Contrato o Senhor Filipe Catalano Silva, Secretário Municipal de Turismo, responsável pela supervisão geral e pela adoção de medidas necessárias ao pleno atendimento do objeto contratado.

Fica designado como Fiscal de Contrato o Senhor Marcos Henrique Ramos, Diretor Municipal de Trânsito, incumbido de acompanhar a execução, atestar as notas fiscais e relatar ao Gestor quaisquer ocorrências ou irregularidades observadas.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente jurídica da contratada, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega dos produtos.

Eventual irregularidade no documento fiscal apresentado acarretará a suspensão do prazo para pagamento, sendo necessária a emissão de novo documento fiscal válido e regular, a partir do qual será reiniciado o prazo para quitação conforme previsto.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos das Lei nº 14.133/2021, com base no menor preço entre os orçamentos apresentados e considerando a urgência da demanda.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação será obtido através do menor valor das cotações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa de licitação correrá conforme a rubrica orçamentária abaixo:

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.17.00 - SECRETARIA DE TURISMO

Unidade Executora: 02.17.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

Func. Programática: 26.782.0027.2.061 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN

Ficha 606 – MATERIAL DE CONSUMO

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência serve como orientação para a contratação do objeto especificado, devendo ser seguido em todas as fases do processo. As condições estabelecidas deverão ser integralmente cumpridas pela contratada.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de outubro de 2025.

FILIPE CATALANO SILVA
Secretário Municipal de Turismo